



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 254/2017**

**Processo nº: 2017/**

**Assunto: Aquisição de Quitandas e Refrigerantes - OVG**

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a aquisição de quitandas e refrigerantes para os eventos da OVG, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo regulamento para aquisição de bens, materiais, serviços, locações, importações e alienações, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para o fornecimento de lanches, incluindo: quitandas, sucos, sanduíches, refrigerantes e outros, para serem servidos nos Eventos da OVG Sede e Unidades, durante o período de 01 (um) ano, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 00091, da Assessoria de Cerimonial e Eventos – ASCEV, às fls. 02 dos autos.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS</b>	<b>Unid.</b>	<b>Qtd.</b>
01	Quitandas	Quilo	455
02	Salgados	Cento	918
03	Mini - sanduíches	Unid.	500
04	Sanduíches	Unid.	4.780
05	Pão Francês 50g	Quilo	50
06	Bolo de aniversário	Quilo	50
07	Refrigerante - 02 litros	Unid.	1.325
08	Suco pronto - 01 litro	Litro	880



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

09	Refrigerante - 350ml	Lata	2.700
10	Suco pronto - 200ml	Unid.	300
11	Água Mineral - 200ml	Copo	2.500

Especificações:

Item 01: Quitandas: pão de queijo, biscoito de queijo, biscoito gaúcho, palito de queijo, rosca Húngura, enroladinho de queijo com coco, broa de fubá doce;

Item 02: Salgados: coxinha, enroladinho de salsicha, empadinha de frango, esfirra, risole, quibe;

Item 03: Mini sanduíches: pão doce com patê de frango e queijo/presunto/alface;

Item 04: Sanduíches: pão de forma com patê de frango;

Item 05: Pão francês 50 g;

Item 06: Bolo de aniversário: bolo de leite em pó (tipo leite ninho) com recheio de abacaxi e cobertura de chantilly;

Item 07: Refrigerante - 02 litros, garrafa Pet descartável, sendo:

663 unidades sabor cola normal,

662 unidades sabor cola zero (sem açúcar);

Item 08: Suco pronto - 01 litro: embalagem Tetra Pak, sabores uva, pêssego, caju e goiaba, sendo normal e light (sem adição de açúcar e menos calorias);

Item 09: Refrigerante - lata 350ml, sendo:

2.400 unidades sabor cola normal,

300 unidades sabor cola zero (sem açúcar);

Item 10: Suco pronto - 200ml: embalagem Tetra Pak, sabores uva, pêssego, caju e goiaba, sendo normal e light (sem adição de açúcar e menos calorias);

Item 11: Água Mineral - 200ml: embalagem de copo plástico com lacre.

## **2. JUSTIFICATIVA**

Aquisição de quitandas, sucos, sanduíches e outros para serem servidos nos Eventos da OVG Sede e Unidades, durante o período de 01 (um) ano.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO**

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de *Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás)*,



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

*Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista*, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

A empresa interessada deverá apresentar Alvará de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, será convocado o segundo colocado para uma nova análise de documentação e possibilidade de Contratação.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

#### **4. DAS PROPOSTAS**

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras;
4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros,



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço global.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

**5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO**

Os referidos produtos deverão ser entregues de forma parcelada, durante o período de 01 (um) ano, devendo ser entregues na Sede ou Unidades da OVG, conforme solicitação da ASCEV - Assessoria de Cerimonial e Eventos, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

A ASCEV encaminhará à Contratada, via e-mail, com mínimo 03 (três) dias de antecedência da data do Evento, a solicitação com a demanda necessária, incluindo produtos, data, horário e local do Evento para a entrega, para que a Contratada possa organizar sua produção.

Os produtos deverão ser frescos, da produção diária, de primeira qualidade, ter boa procedência e embalados de forma correta e higiênica, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Os sucos, refrigerantes e a água deverão ser entregues gelados, prontos para o consumo imediato.

Os produtos deverão também ser transportados de acordo com suas especificidades, de forma que não viole sua integridade, sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem ou que apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los de forma imediata.

Qualquer dúvida em relação ao fornecimento poderá ser esclarecida na ASCEV, no telefone (62) 3201-9435.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**6. PENALIDADES**

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

**7. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente processo de aquisição não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Compras, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.

A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 29 de novembro de 2017.

Melissa Mendonça da Silva Jaime  
Assessora Jurídica